

ANEXO I
(a que se refere o caput do art. 1º do Decreto nº 47.958, de 25 de maio de 2020)

“ANEXO X
(a que se refere os arts. 1º, 5º e 6º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011)

(...)

X.2 – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – AGÊNCIA RMBH

X.2.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

ESPÉCIE/NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAI-16	MT1100277	1	1	-
DAI-22	MT1100005 e MT1100007	4	2	-
	MT1100008 e MT1100009		-	2
DAI-26	MT1100001 a MT1100003, MT1100103, MT1100104 a MT1100110, MT1100127, MT1100128	13	13	-
DAI-28	MT1100006 e MT1100009	2	2	-
DAI-30	MT1100001 a MT1100003, MT1100208 a MT1100210	6	6	-
DAI-32	MT1100063	1	1	-
DAI-37	MT1100001, MT1100003, MT1100004	3	3	-

X.2.2 – FUNÇÕES GRATIFICADAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
FGI-1	1	MT1100220
FGI-5	1	MT1100148
FGI-7	2	MT1100001 e MT1100340
FGI-8	5	MT1100004, MT1100005, MT1100007 a MT1100009
FGI-9	4	MT1100013 a MT1100016

X.2.3 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTEI-4	2	MT1100003, MT1100004
GTEI-5	1	MT1100007

(...)

ANEXO II
(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 47.958, de 25 de maio de 2020)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAI, FGI E GTEI-UNITÁRIO
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – AGÊNCIA RMBH

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 175, DE 2007
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
DAI	264,60	263,92	1,08
FGI	93,50	92,27	1,48
GTEI	16,00	16,00	0,00

DECRETO NE Nº 232, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terrenos necessários às obras de melhoria e ampliação de capacidade da MG-050, no trecho compreendido entre o km 93+309,31m e o km 94+349,86m – Entroncamento MG-050 – BR-262, sentido Juatuba – divisa MG/SP, no Município de Itaúna.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, os terrenos com área total de 9.100,71m², no sentido Juatuba – divisa MG/SP, no Município de Itaúna, conforme descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no art. 1º e respectivas benfeitorias são necessários às obras de melhoria e ampliação de capacidade da MG-050 no trecho compreendido entre o km 93+309,31m e o km 94+349,86m – Entroncamento MG-050 – BR-262, sentido Juatuba – divisa MG/SP, no Município de Itaúna.

Art. 3º – A Concessionária da Rodovia MG-050 S/A, sob a fiscalização do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, conforme Contrato SETOP nº 007/2007 – Concessão Patrocinada para Exploração de Rodovia, fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio dos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 25 de maio de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 47.958, de 25 de maio de 2020)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=538358.3168 e Y=7780513.7773, seguindo com azimute 254º16'18" e distância 30.254m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=538329.1952 e Y=7780505.5761. Deste com azimute de 254º11'27" e distância 59.066m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=538272.3638 e Y=7780489.4845. Deste com azimute de 251º08'01" e distância 57.29m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=538218.1514 e Y=7780470.9591. Deste com azimute de 242º27'43" e distância 27.359m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=538193.8918 e Y=7780458.3098. Deste com azimute de 230º39'13" e distância 85.841m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=538127.5083 e Y=7780403.8858. Deste com azimute de 22º12'06" e distância 5.202m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=538129.474 e Y=7780408.7022. Deste com azimute de 40º11'57" e distância 14.082m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=538138.5635 e Y=7780419.4584. Deste com azimute de 47º20'52" e distância 13.672m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=538148.6188 e Y=7780428.7217. Deste com azimute de 45º41'31" e distância 21.385m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=538163.9218 e Y=7780443.6594. Deste com azimute de 52º04'17" e distância 21.401m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=538180.8027 e Y=7780456.8144. Deste com azimute de 56º29'40" e distância 25.231m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=538201.8413 e Y=7780470.7424. Deste com azimute de 63º33'44" e distância 21.059m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=538220.6975 e Y=7780480.1182. Deste com azimute de 72º41'24" e distância 33.35m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=538252.5369 e Y=7780490.0412. Deste com azimute de 77º06'35" e distância 46.373m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=538297.741 e Y=7780500.3863. Deste com azimute de

74º36'56" e distância 48.496m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=538344.4993 e Y=7780513.2521. Deste com azimute de 87º49'23" e distância 13.828m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial;

II – partindo-se do vértice V17 com coordenadas X=538014.0289 e Y=7780259.6497, seguindo com azimute 211º08'06" e distância 34.747m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=537996.0627 e Y=7780229.9078. Deste com azimute de 200º20'27" e distância 36.13m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=537983.5038 e Y=7780196.0311. Deste com azimute de 206º57'20" e distância 19.78m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=537974.5375 e Y=7780178.3999. Deste com azimute de 352º01'54" e distância 46.22m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=537968.1303 e Y=7780224.1737. Deste com azimute de 35º04'08" e distância 27.583m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=537983.9787 e Y=7780246.7498. Deste com azimute de 66º46'02" e distância 32.702m chega-se ao vértice V17, ponto origem deste memorial;

III – partindo-se do vértice V23 com coordenadas X=537958.9062 e Y=7780155.287, seguindo com azimute 226º54'24" e distância 41.281m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=537928.7612 e Y=7780127.0844. Deste com azimute de 230º22'40" e distância 29.791m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=537905.8139 e Y=7780108.0858. Deste com azimute de 238º44'03" e distância 46.091m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=537866.4163 e Y=7780084.1639. Deste com azimute de 247º15'48" e distância 28.885m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=537839.7757 e Y=7780072.9999. Deste com azimute de 257º42'50" e distância 23.593m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=537816.7232 e Y=7780067.9795. Deste com azimute de 259º56'20" e distância 18.461m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=537798.5457 e Y=7780064.7543. Deste com azimute de 265º34'47" e distância 41.579m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=537757.0905 e Y=7780061.5498. Deste com azimute de 267º24'05" e distância 23.2m chega-se ao vértice V31 com coordenadas X=537733.9146 e Y=7780060.4979. Deste com azimute de 265º11'38" e distância 13.633m chega-se ao vértice V32 com coordenadas X=537720.3294 e Y=7780059.3557. Deste com azimute de 269º41'17" e distância 45.113m chega-se ao vértice V33 com coordenadas X=537675.2174 e Y=7780059.11. Deste com azimute de 266º31'18" e distância 45.877m chega-se ao vértice V34 com coordenadas X=537629.425 e Y=7780056.3266. Deste com azimute de 306º51'27" e distância 16.248m chega-se ao vértice V35 com coordenadas X=537616.4247 e Y=7780066.0724. Deste com azimute de 87º54'23" e distância 107.08m chega-se ao vértice V36 com coordenadas X=537723.4334 e Y=7780069.9845. Deste com azimute de 82º52'07" e distância 44.273m chega-se ao vértice V37 com coordenadas X=537767.3636 e Y=7780075.4807. Deste com azimute de 75º26'30" e distância 42.516m chega-se ao vértice V38 com coordenadas X=537808.5146 e Y=7780086.1679. Deste com azimute de 68º50'52" e distância 34.545m chega-se ao vértice V39 com coordenadas X=537840.7321 e Y=7780098.6332. Deste com azimute de 63º28'56" e distância 28.176m chega-se ao vértice V40 com coordenadas X=537865.9439 e Y=7780111.2131. Deste com azimute de 58º26'22" e distância 30.772m chega-se ao vértice V41 com coordenadas X=537892.1645 e Y=7780127.3192. Deste com azimute de 53º18'59" e distância 29.117m chega-se ao vértice V42 com coordenadas X=537915.5147 e Y=7780144.7135. Deste com azimute de 48º31'06" e distância 26.974m chega-se ao vértice V43 com coordenadas X=537935.7228 e Y=7780162.5807. Deste com azimute de 90º30'42" e distância 13.775m chega-se ao vértice V44 com coordenadas X=537949.4969 e Y=7780162.4577. Deste com azimute de 114º51'54" e distância 9.932m chega-se ao vértice V45 com coordenadas X=537958.508 e Y=7780158.2816. Deste com azimute de 172º25'33" e distância 3.021m chega-se ao vértice V23, ponto origem deste memorial;

IV – partindo-se do vértice V46 com coordenadas X=537575.1563 e Y=7780054.3449, seguindo com azimute 264º45'15" e distância 16.191m chega-se ao vértice V47 com coordenadas X=537559.0329 e Y=7780052.8645. Deste com azimute de 268º18'07" e distância 22.115m chega-se ao vértice V48 com coordenadas X=537536.9278 e Y=7780052.2092. Deste com azimute de 269º26'24" e distância 27.236m chega-se ao vértice V49 com coordenadas X=537509.6928 e Y=7780051.9431. Deste com azimute de 63º46'46" e distância 21.382m chega-se ao vértice V50 com coordenadas X=537528.8745 e Y=7780061.3903. Deste com azimute de 87º07'42" e distância 19.998m chega-se ao vértice V51 com coordenadas X=537548.847 e Y=7780062.3921. Deste com azimute de 98º12'05" e distância 12.253m chega-se ao vértice V52 com coordenadas X=537560.975 e Y=7780060.6442. Deste com azimute de 113º57'03" e distância 15.517m chega-se ao vértice V46, ponto origem deste memorial.

25 1358317 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 32, do Decreto n.º 46.549, de 27 de Junho de 2014, e do art. 96 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, PROMOVE, por **ANTIGUIDADE**, pelo critério especial, os ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Civis, em suas respectivas vigências:

Masp	Nome do Servidor	Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
0374887-8	SANDRA VALERIA DE SOUSA SANTOS	EP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0378663-9	CRISTINA MERCIA ALVES	EP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0386173-9	FABIO AUGUSTO DO PRADO	EP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0386250-5	MICHEL FARNESE TEIXEIRA	EP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0387318-9	ALDA SELENE PAULINO BRITO	EP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0387360-1	HOMILDO JOSE DE MORAIS	EP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0458079-1	KELLY CRISTINA LOPES FARIA	EP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0546662-8	LIDMARA CONCEICAO DOS SANTOS ROCHA	EP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0667914-6	MONIQUE MORAES MAZONI DO NASCIMENTO	EP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0337535-9	WILLIAM ALVES DE OLIVEIRA	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0341367-1	LAZARO ROBERTO SILVA	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0341408-3	ROY RENATO DO CARMO	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0342076-7	DALMO NUNES MENDONCA	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0343908-0	SAVIO SERVULO GONCALVES	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0344108-6	WISLEY ROBERTO VIANA PRUDENCINI	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0349295-6	NILTOMAR MARTINS DOS SANTOS	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0356368-1	DANIEL DE JESUS ROSA	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0370189-3	EULER RODRIGUES DE CARVALHO	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0386309-9	ANDERSON RICARDO DE CARVALHO	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0386387-5	YANN HERLON GOMES CHACARA	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0387510-1	ALESSANDRO MEGIANI GONCALVES	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0457973-6	GILBERTO GLAYSSON MARTINS MIRANDA LOPES	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0458049-4	ANTONIO MARQUES DA SILVA	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0458090-8	ALEXANDRE ALVES DE VETE	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0458117-9	MAURICIO DE LIMA PEREIRA	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0458156-7	MAXIMILIANO ASSEREUY PEDROSO	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0458215-1	ROBSON DE SOUZA IGNACIO	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0458224-3	WELLINGTON CESAR DE FREITAS	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0458281-3	JUBERTO SILVEIRA VILELA	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0458288-8	MARCIONELE APARECIDO FRANCA	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0458308-4	DANIELA SILVA BARBOSA	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0458346-4	ROMULO SOARES MOURA	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0458379-5	MAURICIO ANGELO DO NASCIMENTO	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0458381-1	CARLOS EDUARDO DUTRA	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0546635-4	BRENO PAULO DE OLIVEIRA ALMEIDA	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0546809-5	WANDERSON PASSOS PIAZZA	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0547014-1	EVANDRO DE OLIVEIRA ANDRADE	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0547019-0	JOAO GILVAN INDIO JARDIM	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0547034-9	CLAUDIO MARCIO DE OLIVEIRA	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0572207-9	CARLA ADRIANA REIS BARBOSA CAETANO	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0843831-9	BRENO MOHANDAS BARBOZA MEIRELES	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019
0851890-4	FRED MARLUS DANEZZI	IP-II	III	E	ESPEC	A	01/01/2019



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200526005019013.